



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 29

19 de fevereiro de 1953

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em dezenove de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três, aprovou decretou e eu Francisco José Barbosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei n.º 29:

AUTORIZA.

O Prefeito Municipal, Senhor Francisco José Barbosa, a contrair empréstimos até a importância de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); realizar operações de créditos Juno aos Estabelecimentos Bancários do País; firmar contratos e convenções.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 1953.

Francisco José Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL
